



## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 07/2010

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO REMUNERADO DAS ÁREAS CONSTANTES DO TERMINAL DE INTEGRAÇÃO JOSÉ DA SILVA ARAÚJO – ZÉ DE DUCA.**

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte **PROPOSIÇÃO DE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de concessão de uso remunerado das áreas que constituem o Terminal de Integração José da Silva Araújo – Zé de Duca, destinadas à exploração de lanchonetes, sanitários e demais atividades empresariais, observando, para tanto, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como da Lei Federal nº 9.636, de 15 de maio de 1998.

**Parágrafo único** – O Projeto Arquitetônico com a Planta Geral da Praça da Estação constitui o anexo da presente lei.

**Art. 2º** O Poder Executivo poderá celebrar o contrato de concessão de uso remunerado do Terminal de Integração José da Silva Araújo – Zé de Duca, na sua integralidade, ficando a administração de todo o complexo delegado ao concessionário, ou celebrar o referido contrato individualizando cada uma das áreas passíveis de exploração, conforme a conveniência para a Administração Pública.



Ouro Preto

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete do Presidente



(Continuação da Proposição de Lei nº 07/10)

**Art. 3** °Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 4 de março de 2010, duzentos e noventa e oito anos da Instalação da Câmara Municipal e vinte e nove anos do Tombamento.

**Júlio Ernesto de Grammont Machado de Araújo – Presidente**

**Flávio Andrade – Secretário**

Registrada e publicada nesta Secretaria em 5 de março de 2010.

**Murilo da Costa Santos – Diretor Geral**

**Projeto de Lei nº 06/10**

**Autoria: Prefeito Municipal**



Ouro Preto